

DECRETO EXECUTIVO Nº. 010, de 12 de Janeiro de 2015.

**INSTITUI PLANILHA PARA COBRANÇA DE
TAXA DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Elido João Balestrin, Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o disposto no Artigo 43 da Lei Municipal numero 951, de 31 de Dezembro de 2001.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Planilha para cobrança de Taxa de Expediente, conforme segue:

1.1 - Taxa de Numeração de Prédios:

1.1.1 - Por numeração.....R\$ 19,85

1.1.2 - Habite-se.....R\$ 41,70

1.1.3 - DemoliçãoR\$ 41,70

1.1.4 – Vistorias para habite-se, demolições e outros.....R\$ 19,85

1.2 - Taxa de expedienteR\$ 19,85

1.3 - Protocolo..... Isento

1.4 - Alteração de cadastroR\$ 17,95

1.5 - Busca de documentos (por ano)R\$ 6,60

1.6 - Certidões negativas, baixas e outras.....R\$ 27,00

1.7 - Autorização para eventos de diversões públicas

1.7.1 – Alvará para evento de diversão pública, diurno.....R\$ 41,70

1.7.2 - Alvará para evento de diversão pública, noturno.....R\$ 69,85

1.7.3. - Alvará para baile.....R\$ 112,70

1.7.4. - Alvará para reuniões dançantes.....R\$ 69,85

1.7.5 – Alvarás para parques e circos por mês ou fração.....R\$ 715,60

1.7.6 – Fracionamentos.....R\$ 41,70

1.8 - Concessão de licença ou contratos de linha de transporteR\$ 358,40

1.9– Concessão de Licença para Pontos de TáxiR\$ 358,40

Obs.–Serão isentados do pagamento das taxas dos itens 1.2 a 1.6 os funcionários públicos municipais da ativa e inativa quando a documentação se referir a sua situação funcional.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 12 de Janeiro de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN
Prefeito de Tenente Portela – RS

Registre-se e Publique-se:
Aos 12 de Janeiro de 2015.